



**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET
PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2018
PROCESSO N.º 023/2018**

Razão Social:	
CNPJ N.º	
Endereço:	
E-mail:	
Cidade:	Estado:
Telefone:	Fax:
Pessoa para contato:	
Recebemos, através de solicitação no email: licitacoespsmsi@yahoo.com.br neste data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada. Local: _____, _____, de _____ de 20.....	
_____ Assinatura	

Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre a MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter à Divisão de Licitações e Compras por meio do Fax (046) 3246-1166 ou e-mail: licitacoespsmsi@yahoo.com.br.

A não remessa do recibo exige a Divisão de Licitações e Compras da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Saudade do Iguaçu, 02 de março de 2018.

Pregoeiro



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 023/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018**

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI, ME e EPP

O MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, mediante o Sr. Pregoeiro(a), designado(a) pela Portaria nº 097/2017, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.
Data: 15/03/2018
Horário : 09:00 horas
Local : Sala de Reunião da Prefeitura Municipal
Endereço: Rua Frei Vito Berscheid, nº 708
CEP: 85568-000 – Saudade do Iguaçu – Paraná

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 025/2006, de 19 de junho de 2006, que regulamenta a modalidade do Pregão no Município e no que couber a Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

1 - DO OBJETO

1.1 O presente Pregão tem por objeto:

Aquisição de gêneros alimentícios que compõem a Cesta Básica para fornecer a famílias carentes do Município de Saudade do Iguaçu conforme Projeto Social e Parecer de Assistente Social, em conformidade com a Lei Municipal 674/2011 e suas alterações e conforme tabela anexa ao edital, para um período de 12 (doze) meses.

De acordo com os requisitos e descrições constantes no Termo de Referência (Anexo I).

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar desta licitação apenas MEI, microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional.

2.1.1 – Desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste pregão;

2.1.2 – Atendam os requisitos de classificação das propostas exigidos neste edital; e

2.1.3 – Comproven possuir os documentos de habilitação requeridos.

2.2 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:



2.2.1. Concor datárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.2.2. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

2.2.3. Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.2.4. Que tenham incompatibilidade negocial com o Município, nos termos da Constituição Federal e da Lei 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2.2.5. Estrangeiras que não estão estabelecidas no território nacional.

2.3. Aquisição Do Edital

2.3.1 - O presente edital e demais informações encontram-se à disposição para verificação por parte dos interessados junto à Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, na Rua Frei Vito Berscheid, nº 708 - CEP 85.568-000 – Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo **Fone/Fax: (46) 3246-1166**.

2.3.2 – O presente edital poderá ser baixado no site da prefeitura municipal mediante o preenchimento de alguns dados solicitados na página: <http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitacoes.php>, ou pessoalmente no dpto. de licitações.

2.3.3 - Para geração do arquivo proposta da proponente solicitante é obrigatória a apresentação uma cópia quando a solicitação for pessoalmente ou escaneada via email: licitacoespmi@yahoo.com.br do contrato social, cartão CNPJ, Ins. Estadual e dados do representante legal da empresa como nome completo, endereço, RG e CPF.

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. O credenciamento dos licitantes interessados em participar do certame será feito impreterivelmente, até às 08:45 horas.

3.2. Para fins de credenciamento junto ao pregoeiro, o representante da licitante deverá estar munido de: (trazer em mãos, fora dos envelopes).

a) credenciamento específico (conforme modelo anexo II);

a.1.) no caso de sócio da empresa, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá apresentar cópia do Estatuto Social ou Contrato Social em vigor **PODENDO SER SUBSTITUIDO POR CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO OU CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL ATUALIZADA** com data não inferior a 60 dias da data de abertura da presente licitação, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

a.2.) Ser for credenciado deverá apresentar documento comprovando que a pessoa que esta lhe dando poderes esta qualificada, através de procuração e constando no Estatuto Social ou Contrato



Social em vigor, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO não deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, constituindo-se em documento a ser fornecido separadamente; fica facultada a utilização do modelo constante do ANEXO III.

c) O proponente deve declarar, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo ÓRGÃO (conforme modelo de declaração, Anexo IV), deste Edital.

d) Declaração da empresa que é micro empresa conforme Lei Complementar nº 123/2006, conforme modelo (anexo VIII). A **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, SE FOR O CASO, SERÁ RECEBIDO EXCLUSIVAMENTE NESTA OPORTUNIDADE, ACOMPANHADA PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE.**

e) carteira de identidade;

f) Termo de recebimento do Edital (conforme modelo anexo V).

4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 A Proposta de Preços e os documentos de habilitação que a instruírem, deverão ser apresentados no local, dia e hora determinada, em 2 (dois) envelopes, devidamente fechada e rubricada no fecho, com a seguinte identificação externa:

a) Envelope 01: Proposta de Preços

ENVELOPE 01 – PROPOSTAS DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO 023/2018
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL No 013/2018
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ:

b) Envelope 02: Documentos de Habilitação

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO 023/2018
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL No 013/2018
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ:

4.2. Os documentos apresentados pelas licitantes nas Propostas de Preços e nos Documentos de Habilitação, quando redigidos em língua estrangeira, só terão validade quando acompanhados da respectiva tradução realizada por tradutor juramentado ou consularizado.

4.3. No **ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS**, deverá conter:

a) A proposta comercial – **Envelope A**, deverá ser entregue em meio digital (cd) e em 01 (uma) via impressa por meio do Sistema de Licitações Kit Proposta (conforme orientações no Anexo X), sem



emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, observando-se o preço máximo unitário e observar os itens que pedem amostra, sendo que a não apresentação da amostra quando exigida implicará na não aceitação e desclassificação no referido lote conforme (Anexo I).

b) Indicação do nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: nome, CPF, Carteira de Identidade, domicílio e cargo na empresa do responsável legal da proponente.

c) Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da reunião do Pregão.

d) Constar preço unitário e total dos produtos **por ITEM**, sendo que o preço unitário deverá ser composto de DUAS casas decimais após a vírgula, descrição completa do objeto e indicação da Marca que está sendo apresentado. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso será considerado este último.

e) Para fins de oferta será considerada a proposta de preços no seu **valor total por ITEM** de todos os produtos elencados no **Objeto deste Edital e Anexo I**, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso.

f) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

g) Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexequíveis ou excessivos, sendo entendido como excessivos aqueles superiores à média levantada na pesquisa de mercado, conforme termo de referência (anexo I).

h) Atender as exigências contidas neste Edital e seus Anexos que fazem parte integrante deste;

i) Correrão por conta da LICITANTE vencedora todos os encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas, seguros e quaisquer outras despesas relativas aos serviços a serem contratados.

j) a proposta comercial deverá ser assinada pelo representante legal da licitante;

k) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

l) Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

m) Serão desclassificados as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.4. NO ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, deverá conter:

4.4.2 O ENVELOPE II – HABILITAÇÃO - deve conter documentos relativos à Habilitação, composta por:



4.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA
4.1.1.2. Registro comercial, para empresa individual;
4.1.1.3. Contrato Social e últimas alterações ou certidão simplificada emitida pela Junta Comercial ou ainda contrato social consolidado. *No caso da letra “a” deverá apresentar declaração que não houve mais alteração contratual até a presente data, <u>caso não apresente certidão simplificada ou consolidada.</u>
4.1.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
4.1.1.5. Cópia do Alvará em vigência compatível com o objeto .
4.1.1.6. Alvará de Vigilância sanitária

4.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA
4.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) em plena validade;
4.1.2.2. Certidão de regularidade perante a Fazenda do Município sede da empresa licitante;
4.1.2.3. Certidão de regularidade perante a Fazenda do Estado da empresa licitante;
4.1.2.4. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
10.1.2.5. Prova de Regularidade ou Certidão, expedida pela Caixa Econômica Federal, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
4.1.2.6. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).
4.1.2.7. Comprovante de inscrição estadual.

4.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
4.1.3.1. Certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com validade máxima de 60 dias corridos.

4.1.4. DECLARAÇÕES
4.1.4.1 Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei nº. 9.854/99. (conforme modelo no ANEXO VII deste Edital).
4.1.4.2. Declaração da Proponente, de que não pesa contra si, ato declaratório de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera do Governo, de acordo com o modelo do Anexo VI;

4.4.3 Os documentos referidos no item 4.4, pertinentes à Habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou servidos municipal designado e estar com a data em vigor no dia da abertura dos envelopes.

4.4.4 Os documentos solicitados no item nº 4.4, serão anexados ao processo Licitatório.



4.4.5 As ME e EPP, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, segundo art. 43 da Lei Complementar 123, de 14/12/2006, exceto os casos previstos no item 4.4.3 do edital.

4.4.6 Não será aceito protocolo de entrega em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

4.4.7 Os documentos relacionados nesta Seção, referir-se-ão sempre à jurisdição do local de domicílio da sede do proponente.

4.4.8 As empresas participantes que não apresentarem todos os documentos exigidos no presente Edital, ou que apresentarem incompletos, incorretos, serão inabilitadas, não se admitindo, em hipótese alguma, complementação posterior, após o horário indicado para a apresentação dos envelopes de habilitação.

5. DA SESSÃO DO PREGÃO

5.1. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

- a) identificação e credenciamento de 1 (um) representante por licitante participante, em conformidade com o estabelecido no item 3 deste Edital;
- b) recolhimento dos envelopes “proposta de preços” e “documentos de habilitação”, os quais serão rubricados em seus fechos pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitantes presentes;
- c) abertura da sessão pelo pregoeiro, após o que não mais serão admitidos novos proponentes;
- d) abertura dos envelopes “proposta de preços”.

5.2. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- a) Abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços por Item, será efetuada a análise das propostas, desclassificando-se as propostas que estejam em desacordo com as especificações técnicas quanto ao objeto licitado e contidos neste edital e classificação das propostas que estejam em consonância com o exigido;
- b) Erros de natureza formal, que não alterem o valor total da proposta, poderão ser corrigidos na sessão do pregão e não acarretarão a desclassificação do licitante;
- c) Indicação das licitantes que participarão da rodada de lances verbais:
 - c.1) Serão proclamados pelo Pregoeiro, os proponentes que apresentarem as propostas com menor preço, assim entendido àqueles licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10%, relativamente à de menor preço, conforme disposto no inciso V, do artigo 04, do Decreto Municipal nº 25/2006 de 19 de junho de 2006.
 - c.2) Em não havendo no mínimo, 03 (três) propostas escritas definidas nas condições do inciso subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores, juntamente com a(s) proposta(s) já habilitada(s), participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, conforme disposto no inciso VI, do artigo 04, do Decreto nº 025/2006.



c.3) Para fins do disposto no subitem c.2, ocorrendo empate entre as propostas, deverá ser verificado se as empresa enquadraram-se na Lei Complementar nº 123/2006 – Micro empresa ou empresa de pequeno porte – aceitas até 5% a mais do menor preço, a fim de que seus autores participem dos lances verbais sendo efetuado sorteio entre os empatados para que seja iniciado os lances.

c.4) Aos proponentes proclamados conforme subitem c.2, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, com valor determinado pelo pregoeiro antes do início de cada etapa de lances, para cada item.

d) Rodada de lances verbais entre as licitantes convocadas:

d.1) a rodada de lances verbais será repetida até que se esgotem as ofertas por parte das licitantes;

d.2) a convocação para a oferta de lances, pelo Pregoeiro, terá como referencial os valores totais ofertados por item, iniciando-se com a licitante ofertante do maior preço e finalizando com a ofertante do menor preço, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço; a cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a seqüência dos lances seguintes;

d.3.) o primeiro lance verbal da sessão deverá ser de valor inferior ao da proposta escrita de menor preço; os demais lances deverão cobrir o lance de menor valor;

d.4.) a licitante que não apresentar seu lance na forma indicada na letra "d.3", quando convocada pelo Pregoeiro, será excluída das próximas rodadas de lances, salvo se a totalidade dos licitantes também não oferecer lance;

e) Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

f) Após o ordenamento das licitantes por preço será realizada:

f.1.) análise da proposta de menor preço, no que tange à sua aceitabilidade quanto ao objeto e valor, devendo o Pregoeiro decidir motivadamente a respeito;

f.2.) negociação direta com a proponente de menor cotação, para a obtenção de melhor preço, se for o caso;

f.3.) verificação das condições de habilitação da licitante que apresentar a proposta de menor preço, passando para a análise da documentação da licitante subsequente, observada a ordem de classificação, caso a primeira não atenda às exigências editalícias, até a apuração de proposta que corresponda ao exigido;

f.4.) aclamação da licitante vencedora e adjudicação do objeto da licitação;

f.5.) vistas e rubrica, pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das participantes, em todas as propostas econômicas, nos documentos de habilitação da vencedora;

f.6.) manifestação das demais licitantes quanto à intenção de recorrer, devidamente motivada, se houver manifestação positiva nesse sentido;



f.7.) fechamento e assinatura da ata da reunião pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das participantes.

g) A devolução dos envelopes "documentos de habilitação" das licitantes remanescentes será efetuada após 60 (sessenta) dias da assinatura do contrato ou recebimento da ordem de fornecimento pela empresa vencedora.

h) Homologada a licitação pela autoridade superior deverá ser procedida a convocação da adjudicatária para assinar o contrato, caso já tenha apresentado todas as negativas validas.

i) Na hipótese de juntada de algum comprovante de regularidade fiscal com alguma restrição, será assegurada o prazo de 02(dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.2.1. No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fecho, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas das participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

5.2.2. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.

5.2.3. Se o licitante vencedor recusar-se a entregar o objeto licitado os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação para fazê-lo, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades estabelecidas no item 10 deste Edital.

5.2.4. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa em Sessão e na proposta específica, prevalecerá a da proposta.

5.2.5. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

6 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

6.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

6.1.1. Não serão reconhecidas as impugnações interpostas uma vez vencidos os respectivos prazos legais.

6.1.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.

6.1.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

7 – DOS RECURSOS



7.1. Por ocasião do final da sessão, as proponentes que participaram do PREGAO ou que tenham sido impedidas de fazê-lo, se presentes, deveram manifestar imediatas e motivadas intenções de recorrer.

7.2. Havendo interposição motivada de recurso contra qualquer ato do procedimento, a recorrente poderá juntar as razões recursais no prazo de 03(três) dias, sem prejuízo das prerrogativas do pregoeiro na própria seção pública.

7.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começaram a correr no término do prazo do RECORRENTE.

7.4. Após a apresentação das contra razões ou dos recursos do prazo estabelecido para tanto o PREGOEIRO examinará o recurso podendo reformar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

7.5. Os autos do PREGAO permanecerão com vistas franqueadas aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 9.1. Deste EDITAL.

7.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos autos insuscetíveis de aproveitamento.

8 - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. A presente licitação refere-se à:

Contratação de empresa para Fornecimento de gêneros alimentícios que compõem a Cesta Básica para fornecer a famílias carentes do Município de Saudade do Iguaçu conforme Projeto Social e Parecer de Assistente Social, em conformidade com a Lei Municipal 674/2011 e suas alterações, por um período de 12 (doze) meses.

De acordo com os requisitos e descrições constantes no Termo de Referência (Anexo I).

8.2 Os produtos ora licitados deverão ser de qualidade e atender a Legislação Vigente que controla e fiscaliza os mesmos.

8.3 Quando solicitadas amostras as mesmas serão analisadas pela Nutricionista designada e caso verifique alguma irregularidade que prejudique a qualidade do produto o mesmo será devolvido para substituição e podendo posteriormente serem aplicadas as penalidades cabíveis.

8.3 A entrega dos produtos deverá ser efetuada nos dias pré-determinados pelo Depto de Assistência Social na Secretaria.

8.4 A entrega total dos referidos objetos será até 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

8.5 A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos;



8.6 A PREFEITURA reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

8.7 Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor, é vedada o fornecimento de qualquer produto, material ou serviço em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), ANVISA ou outra entidade credenciada pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – Inmetro.

8.10.1 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital.

9. DO CONTRATO

9.1 - Após a Adjudicação e homologação, o proponente vencedor terá 05 (cinco) dias para assinatura do contrato.

9.2 - A empresa Vencedora em se tratando de micro empresa ou empresa de pequeno porte que não provar sua regularidade fiscal na data de abertura do procedimento licitatório terá até 05 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, após homologação para apresentar as Regularidades Fiscais validas para posterior assinatura do contrato.

9.3 – O contrato decorrente deste processo terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses.

10 – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1. Pelo fiel e perfeito fornecimento do objeto desta licitação, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR, pagará, mediante a entrega da Nota Fiscal, que corresponderá aos produtos fornecidos após emissão da Ordem de Compra.

10.2. O pagamento será efetuado pelo Município até dia 15 do mês subsequente a entrega em depósito em conta específica da empresa (sugestão Banco do Brasil), conforme a entrega efetuado no mês anterior, mediante apresentação da Nota Fiscal vistada pela Secretária de Assistência Social.

10.3 - Os pagamentos serão realizados mediante apresentação das certidões de regularidade de Certidão Conjunta PGFN/RFB e FGTS.

10.4. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;

10.5. A PREFEITURA efetuará o pagamento através da tesouraria.

10.6. A nota somente será recebida mediante com carimbo de recebido, vistada pela Secretária Municipal de Assistência Social.

10.7. A Nota Fiscal deverá estar em nome do **MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU** inscrito no CNPJ sob o nº 95.585.477/0001-92, constando o nº do procedimento licitatório e nº do contrato.



10.8. O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia;

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Na hipótese de apresentação de declaração falsa, deixar de apresentar a documentação exigida para o certame ou, ainda, recusar-se a entregar o objeto licitado injustificadamente, ficará impedido de contratar com o Município de Saudade do Iguaçu pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme art. 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2.002.

11.2. De conformidade com o art. 86, da Lei n.º 8666/93, o atraso injustificado na entrega do objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).

11.3. A multa prevista no item 11.2. será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Secretaria do Município da Fazenda e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 11.4, b.

11.4. Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

- a) advertência por escrito;
- b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato.
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com O MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade (5 anos).
- d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

11.5. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da PREFEITURA, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria da PREFEITURA.

11.5.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal.

11.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. O recurso para pagamento do fornecimento do referido objeto, será das seguintes dotações orçamentárias:



Órgão: 09- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Funcional Programática: 08.244.0013.2.018 – Serviços de Proteção Social Básica

Elemento da Despesa: 3.3.90.3204 – Material para distribuição gratuita em Programas de Assistência social

Principal: 556 Despesa: 3611

Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres

Valor desta dotação: R\$ 101.760,00

12.2. O preço máximo desta licitação esta estimando em: R\$ 101.760,00 (cento e um mil setecentos e sessenta reais), sendo:

CESTA BASICA PEQUENA: Valor por cesta R\$ 52,70 (cinquenta e dois e setenta), sendo 15 cestas mensais no valor de R\$ 790,50 (setecentos e noventa reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor R\$ 9.486,00 (nove mil quatrocentos e oitenta e seis reais e) pelo período de 12 (doze) meses.

CESTA BASICA MÉDIA: Valor por cesta R\$ 83,90 (oitenta e três reais e noventa centavos), sendo 30 cestas mensais no valor de R\$ 2.097,50 (dois mil e noventa e sete reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor R\$ 25.170,00 (vinte e cinco mil cento e setenta reais) pelo período de 12 (doze) meses.

CESTA BASICA GRANDE: Valor por cesta R\$ 93,20 (noventa e três reais e vinte centavos), sendo 60 cestas mensais no valor de R\$ 5.592,00 (cinco mil quinhentos e noventa e dois reais), perfazendo o valor R\$ 67.104,00 sessenta e sete mil cento e quatro reais) pelo período de 12 (doze) meses.

13. DOS ANEXOS

12.1. Integram este Edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I: Termo de Referência;
- d) ANEXO II: Modelo de Declaração Credenciamento específico;
- c) ANEXO III: Declaração de habilitação;
- d) ANEXO IV: Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo à Habilitação;
- e) ANEXO V: Termo de Recebimento do Edital;
- f) ANEXO VI: Declaração Inidoneidade;
- g) ANEXO VII: Declaração que não possui funcionários menores de idade;
- h) ANEXO VIII: Declaração De Enquadramento Com Me Ou Epp Da Lei Complementar 123/2006.
- h) ANEXO IX: Minuta do Contrato.
- i) ANEXO X: Orientações Para Geração/Redação Da Proposta De Preços Em Programa Específico Do Município

14. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;



- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula 14.3 deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

14.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

14.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

15.2. Fica assegurado à **MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU** o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

15.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a **MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

15.5. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.



15.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na **MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU**.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importarão no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

15.9 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

15.10. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes do Decreto nº 025/2006, de 19 de junho de 2006.

15.11. O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.12. Qualquer pedido de esclarecimentos, providências, impugnação ou recursos em relação ao presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, diretamente ao Pregoeiro, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou por meio do Fone-Fax: (46) 3246-1166 ou licitacoespmsi@yahoo.com.br, sob pena de não conhecimento.

15.12.1 As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

Saudade do Iguaçu, 02 de março de 2018.

MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - PR - CNPJ 95.585.477/0001-92
E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br - **Telefax: (46) 3246-1166**



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Processo Licitatório tem por objeto a Aquisição de gêneros alimentícios que compõem a Cesta Básica para fornecer a famílias carentes do Município de Saudade do Iguaçu conforme Projeto Social e Parecer de Assistente Social, em conformidade com a Lei Municipal 674/2011 e suas alterações por um período de 12(dose) meses, conforme segue:



Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - PR - CNPJ 95.585.477/0001-92
E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br - Telefax: (46) 3246-1166



LOTE 01 – CESTAS BASICAS PEQUENAS (15 CESTAS MENSAIS):

ITENS	UNID	QTD P/ CESTA	QUANT. P/1 MÊS	QUANT. P/12 MESES	ESPECIFICAÇÃO	AMOSTRA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL POR CESTA	VALOR MENSAL	VALOR P/12 MESES
1	pc	1	15	180	Açúcar cristal especial, sendo que em 5gr do produto devera conter 5gr de carboidrato, com o mínimo de 99,6 de sacarose. Pacote com 2 kg		5,00	5,00	75,00	900,00
2	kg	2	30	360	Arroz parboilizado, tipo 1, longo fino, cada 50gr deve conter 39gr de carboidrato. Pacote com 1kg.		3,50	7,00	105,00	1.260,00
3	pacote	1	15	180	Biscoito doce, sortido pacote com no mínimo 400 g	SIM	5,20	5,20	78,00	936,00
4	pacote	1	15	180	Farinha de milho (biju). Porção de 50g devera conter 176kcal, 40g de Carboidrato, 3.4g de Proteína, 6mg de Sódio. Pacote de 500g		2,80	2,80	42,00	504,00
5	kg	3	45	540	Farinha de trigo especial, em 50g devera conter 170kcal, 36g de carboidrato, 4.9g e 0,7g de gordura total. Pacote de 1 kg		3,30	9,90	148,50	1.782,00
6	kg	2	30	360	Feijão preto tipo 01					



Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - PR - CNPJ 95.585.477/0001-92
E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br - Telefax: (46) 3246-1166



							4,80	9,60	144,00	1.728,00
7	kg	1	15	180	Fubá, em 50g devera conter 40g de carboidrato, 5g de proteína, até 1g de gordura total, ferro 2,1mg e ac. fólico 75mcg. pacote c/ 1kg		2,70	2,70	40,50	486,00
8	kg	1	15	180	Macarrão espaguete tipo 01 pacote 1 kg		4,90	4,90	73,50	882,00
9	UNID	1	15	180	Óleo de soja refinado, em cada 13ml devera conter 11,5g de gordura total. Embalagem pet contendo 900ml.		3,90	3,90	58,50	702,00
10	kg	1	15	180	Sal refinado iodado. PC DE 1 KG.		1,70	1,70	25,50	306,00
					TOTAL R\$			52,70	790,50	9.486,00

LOTE 02 – CESTAS BASICAS MÉDIAS (25 CESTAS MENSAIS):

ITENS	Unid	Qtd p/ cesta	QUANT. P/1 MÊS	QUANT. P/12 MESES	ESPECIFICAÇÃO	AMOSTRA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL POR CESTA	VALOR MENSAL	VALOR P/12 MESES
-------	------	--------------	----------------	-------------------	---------------	---------	------------	-----------------------	--------------	------------------



Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - PR - CNPJ 95.585.477/0001-92
E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br - **Telefax: (46) 3246-1166**



1	pc	2	50	600	Açúcar cristal especial, sendo que em 5gr do produto devera conter 5gr de carboidrato, com o mínimo de 99,6 de sacarose. Pacote com 2 kg		5,00	10,00	250,00	3.000,00
2	kg	4	100	1200	Arroz parboilizado, tipo 1, longo fino, cada 50gr deve conter 39gr de carboidrato. Pacote com 1kg.		3,50	14,00	350,00	4.200,00
3	pacote	1	25	300	Biscoito doce, sortido pacote com no mínimo 400 g	SIM	5,90	5,90	147,50	1.770,00
4	pacote	1	25	300	Farinha de milho (biju). Porção de 50g devera conter 176kcal, 40g de Carboidrato, 3.4g de Proteína, 6mg de Sódio. Pacote de 500g		2,80	2,80	70,00	840,00
5	pc	1	25	300	Farinha de trigo especial, em 50g devera conter 170kcal, 36g de carboidrato, 4.9g e 0,7g de gordura total. Pacote de 5 kg		10,40	10,40	260,00	3.120,00
6	kg	3	75	900	Feijão preto tipo 01		4,80	14,40	360,00	4.320,00
7	kg	2	50	600	Fubá, em 50g devera conter 40g de carboidrato, 5g de proteína, até 1g de gordura total, ferro 2,1mg e ac. fólico 75mcg. pacote c/ 1kg		2,70	5,40	135,00	1.620,00



Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - PR - CNPJ 95.585.477/0001-92
E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br - Telefax: (46) 3246-1166



8	kg	2	50	600	Macarrão espaguete tipo 01. pacote de 01 kg		4,90	9,80	245,00	2.940,00
9	Unid	1	25	300	Óleo de soja refinado, em cada 13ml de vera conter 11,5g de gordura total. Embalagem pet contendo 900ml.		3,90	3,90	97,50	1.170,00
10	kg	1	25	300	Sal refinado iodado. Pacote de 01 kg		1,70	1,70	42,50	510,00
11	Pacote	1	25	300	Achocolatado em pó instantâneo. Cada 20g de vera conter 75 kcal, 17 g de Carboidrato, sem gordura trans, rico em vitaminas e fonte de ferro, cálcio e acido fólico. Pacote c/ 400 g.	SIM	5,60	5,60	140,00	1.680,00
					TOTAL R\$			83,90	2.097,50	25.170,00

LOTE 03 – CESTAS BASICAS GRANDES (60 CESTAS MENSAIS):

ITENS	UNID	QTD P/ CESTA	QUANT. P/1 MÊS	QUANT. P/12 MESES	ESPECIFICAÇÃO	AMOSTRA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL POR CESTA	VALOR MENSAL	VALOR P/12 MESES
-------	------	--------------	----------------	-------------------	---------------	---------	------------	-----------------------	--------------	------------------



Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - PR - CNPJ 95.585.477/0001-92
E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br - Telefax: (46) 3246-1166



1	pc	1	60	0	Açúcar cristal especial, sendo que em 5gr do produto devera conter 5gr de carboidrato, com o mínimo de 99,6 de sacarose. Pacote com 5 kg		11,00	11,00	660,00	7.920,00
2	pc	1	60	0	Arroz parboilizado, tipo 1, longo fino, cada 50gr deve conter 39gr de carboidrato. Pacote com 5kg.		12,00	12,00	720,00	8.640,00
3	pacote	1	60	0	Biscoito doce, sortido pacote com no mínimo 400 g	SIM	5,20	5,20	312,00	3.744,00
4	Pacote	1	60	0	Biscoito salgado. Porção de 30g devera conter 113kcal, 19,5g de Carboidrato, 3,75g de Proteína, 2.2g de Gordura Total. Pacote c/ 400g.	SIM	5,90	5,90	354,00	4.248,00
5	pacote	1	60	0	Farinha de milho (biju). Porção de 50g devera conter 176kcal, 40g de Carboidrato, 3.4g de Proteína, 6mg de Sódio. Pacote de 500 gr		4,00	4,00	240,00	2.880,00
6	pc	1	60	0	Farinha de trigo especial, em 50g devera conter 170kcal, 36g de carboidrato, 4.9g e 0,7g de gordura total. Pacote de 5 kg		10,40	10,40	624,00	7.488,00



Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - PR - CNPJ 95.585.477/0001-92
E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br - Telefax: (46) 3246-1166



7	kg	3	180	0	Feijão preto tipo 01 pacote de 01 kg		4,80	14,40	864,00	10.368,00
8	kg	2	120	0	Fubá, em 50g de vera conter 40g de carboidrato, 5g de proteína, até 1g de gordura total, ferro 2,1mg e ac. fólico 75mcg. pacote c/ 1kg		2,70	5,40	324,00	3.888,00
9	kg	2	120	0	Macarrão espaguete tipo 01. pacote de 01 kg		4,90	9,80	588,00	7.056,00
10	frasco	2	120	0	Óleo de soja refinado, em cada 13ml de vera conter 11,5g de gordura total. Embalagem pet contendo 900ml.		3,90	7,80	468,00	5.616,00
11	kg	1	60	0	Sal refinado iodado. Pacote de 01 kg		1,70	1,70	102,00	1.224,00
12	Pacote	1	60	0	Achocolatado em pó instantâneo. Cada 20g de vera conter 75 kcal, 17 g de Carboidrato, sem gordura trans, rico em vitaminas e fonte de ferro, cálcio e acido fólico. Pacote c/ 400 g.	SIM	5,60	5,60	336,00	4.032,00
					TOTAL R\$			93,20	5.592,00	67.104,00



<u>Comissão de Licitação</u>	<u>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</u>
() DEFERIDO	Órgão: 09- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Funcional Programática: 08.244.0013.2.018 – Serviços de Proteção Social Básica
() INDEREFERIDO	Elemento da Despesa: 3.3.90.3204 – Material para distribuição gratuita em Programas de Assistência social
----- Pregoeiro	Principal: 556 Despesa: 3611 Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres Valor desta dotação: R\$ 101.760,00
	Reserva dotação orçamentária Data: ____/____/____ ----- GILVANE HOFFMANN Contadora

Nestes termos pede deferimento.

Saudade do Iguaçu, PR, 02 de março de 2018.

OBS:

1. A não apresentação da amostra acarretará na desclassificação da empresa no lote.
2. A empresa vencedora de cada lote deverá entregar as cestas montadas e embaladas, conforme quantidade especificada para cada cesta de acordo com o termo de referencia (anexo 01).
3. Caso a empresa deixe de cotar algum item no lote participante a mesma será desclassificada.
4. Nos valores acima deverão estar compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas e seguros, quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.
5. Na “**Descrição**” deverá constar a descrição completa do objeto e indicação da MARCA que esta sendo apresentado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.

PROCESSO 023/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018
ANEXO II
CRENCIAMENTO ESPECÍFICO
(Modelo)

Pelo presente a empresa....., situada na rua, CNPJ nº através de seu, outorga ao Sr....., RG nº....., amplos poderes para representa-la junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, no Pregão Presencial nº 013/2018, inclusive para interpor ou desistir de recursos, receber citações, intimações, responder administrativa e judicialmente por seus atos, formular ofertas e lances de preços enfim, praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

Local e data

.....
ass.representante legal da empresa
RG/CPF nº
Cargo:

OBS.: A Declaração deverá ser firmada em papel timbrado da empresa proponente, com firma reconhecida.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDE DO IGUAÇU – PR.
PROCESSO 023/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2010
ANEXO III
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

A empresa....., CNPJ nº, neste ato representado por.....,
RG nº....., e CPF nº....., declara para efeito de participação na Licitação modalidade
Pregão Presencial nº 013/2018, que está em situação fiscal regular e atende ao constante no item 02 do
Edital.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Local e data

.....
ass.representante legal da empresa

RG/CPF nº

Cargo:

(Apresentar as declarações em papel timbrado da Empresa)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.
PROCESSO 023/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018
ANEXO IV**

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

A empresa....., CNPJ nº, sediada.....(endereço completo),
declara sob as penas da Lei, que até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para sua
habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências
posteriores.

Local e data

.....

Nome e assinatura do declarante

RG/CPF nº

Cargo:

(Apresentar as declarações em papel timbrado da Empresa)



**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET
PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2018
PROCESSO N.º 023/2018**

Razão Social:	
CNPJ N.º	
Endereço:	
E-mail:	
Cidade:	Estado:
Telefone:	Fax:
Pessoa para contato:	
Recebemos, através de solicitação no email: licitacoespsmi@yahoo.com.br neste data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.	
Local: _____, _____, de _____ de 20.....	
_____ Assinatura	

Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre a MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter à Divisão de Licitações e Compras por meio do Fax (046) 3246-1166 ou e-mail: licitacoespsmi@yahoo.com.br.

A não remessa do recibo exige a Divisão de Licitações e Compras da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Saudade do Iguaçu, 02 de março de 2018.

Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - PR - CNPJ 95.585.477/0001-92
E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br - **Telefax: (46) 3246-1166**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.
PROCESSO 023/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018
ANEXO VI
DECLARAÇÃO**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, na modalidade de Pregão Presencial nº 013/2018, que não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ de _____ de 20....

Diretor ou responsável legal pela proponente

RG nº

CPF nº



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.
PROCESSO 023/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018
ANEXO VII
DECLARAÇÃO**

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ nº _____, sediada _____ (endereço completo) _____, declara, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro funcional, menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de quatorze anos em qualquer trabalho.

Como expressão da verdade, firmamos a presente.

nome da empresa – nome, RG e Assinatura de seu Representante legal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.
Processo 023/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018**

**ANEXO VIII
modelo**

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COM ME ou EPP DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

Declaramos para fins de participação no processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018, que me enquadro nos limites estabelecidos pelo art. 3º como:

MEI, tendo receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 81.000,00;

Microempresa, tendo receita bruta anual superior a R\$ 81.000,00 e igual ou inferior a R\$ 900.000,00;

Empresa de Pequeno Porte, tendo receita bruta anual superior a R\$ 900.000,00 e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00.

Pôr ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Saudade do Iguaçu,de de 20...



**ANEXO IX
MINUTA DO CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR
MINUTA DE CONTRATO**

CONTRATO N.º...../20....

Processo nº 023/2018

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI, CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU E A EMPRESA -----

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU/**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SAUDADE DO IGUAÇU**, através da, com sede na Rua Frei Vito Berscheid, 708, Centro – Saudade do Iguaçu - Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 95.585.477/0001-92, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, portador do RG nº SSP/PR e CPF nº., doravante designado **CONTRATANTE** e a empresa**CNPJ Nº**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na -----, município de Estado, CEP:, Inscrição Estadual nº -----, neste ato representada Legalmente por ----- portador do CPF Nº ----- e do RG nº ----- denominada de **CONTRATADA**.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com a Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 013/2018, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Contrato tem como origem o Pregão Presencial nº 013/2018, instaurada pela **CONTRATANTE**, objetivando a seleção de proposta visando à Aquisição de gêneros alimentícios que compõem a Cesta Básica para fornecer a famílias carentes do Município de Saudade do Iguaçu conforme Projeto Social e Parecer de Assistente Social, em conformidade com a Lei Municipal 674/2011 e suas alterações, por um período de 12(doze) meses, a contar da assinatura do contrato, conforme tabela anexa ao edital.

§ 1º – Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital de Pregão Presencial nº 013/2018, bem como as propostas da fornecedora, anexos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

§ 2º - A **CONTRATANTE**, contrata com a **CONTRATADA** a aquisição de: Aquisição de gêneros alimentícios que compõem a Cesta Básica para fornecer a famílias carentes do Município de Saudade do Iguaçu conforme Projeto Social e Parecer de Assistente Social, em conformidade com a Lei Municipal 674/2011 e suas alterações, conforme os itens abaixo descritos:

LOTE 01 – CESTAS BASICAS PEQUENAS (15 CESTAS MENSAIS):

LOTE 02 – CESTAS BASICAS MÉDIAS (25 CESTAS MENSAIS):



LOTE 03 – CESTAS BASICAS GRANDES (60 CESTAS MENSAIS):

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela compra dos objetos acima descritos, a importância total de R\$ (.....), sendo que os mesmos, serão pagos da seguinte forma: até o dia 15 do Mês subsequente a entrega, **em depósito em conta específica da empresa (sugestão Banco do Brasil)**, conforme a entrega efetuada no mês anterior, mediante apresentação da Nota Fiscal, a qual deverá ser apresentada até o dia 30 de cada mês.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com as dotações orçamentárias:

Órgão: 09- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Funcional Programática: 08.244.0013.2.018 – Serviços de Proteção Social Básica

Elemento da Despesa: 3.3.90.3204 – Material para distribuição gratuita em Programas de Assistência social

Principal: 556

Despesa: 3611

Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres

Valor desta dotação: R\$ xxxxx

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

A CONTRATADA se compromete a realizar a entrega do objeto deste Contrato, na Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com os **CRONOGRAMAS DE ENTREGA**, mediante solicitação da Secretaria de Assistência Social.

§ 1º - A CONTRATADA se compromete a entregar os produtos acima relacionados separados e embalados por cesta, prontos para entrega, sendo a CONTRATANTE livre de qualquer frete ou custo dos mesmos.

CLÁUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADE DA FORNECEDORA

A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório, Pregão Presencial nº 013/2018, a qual com todos os documentos da Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A **CONTRATADA**, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A **CONTRATADA**, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais,



estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos produtos, podendo suspender o seu recebimento desde que não estejam em condições ideais para a sua utilização. O fornecimento dos objetos, julgados como mal executados deverão ser repostos pela Contratada, sem qualquer ônus pela CONTRATANTE.

§1º O presente contrato terá como gestora SALETE RIZZATTI TRENTO, brasileira, maior, capaz, Secretária Municipal, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 866.723.989-53, residente e domiciliado na Cidade de Saudade do Iguaçu-PR CEP: 85.568-000, que será responsável pelo acompanhamento da sua execução. O presente contrato será fiscalizado pelo servidor SIDNEI LUIZ DERLAN, CPF nº 475.480.881-91 o qual procedera o registro das ocorrências e adotara as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

§2º- As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA SETIMA – DO PRAZO

O prazo de execução total deste Contrato será de até 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste Contrato.

O prazo de vigência deste contrato será de 24 (vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA OITAVA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado à CONTRATADA, sem anuência prévia e expressa da CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – Fica estipulada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos serviços contratados, se qualquer uma das partes contratantes descumprir as cláusulas e condições ora firmadas, na hipótese de inexecução total do contrato e no mesmo percentual, incidente sobre o valor ainda não liquidado no caso de inexecução parcial das obrigações assumidas pela contratada, 2 % por dia em caso



de atraso injustificado, até o limite de 10%, sem prejuízo de outras penalidades previstas na Lei n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes à matéria;

II – A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada;

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos no presente serão resolvidos de acordo com o previsto na Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.
Processo 023/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018
ANEXO X**

KIT PROPOSTA MANUAL PARA O PROPONENTE

O Kit proposta tem como objetivo registrar a proposta de preço para a licitação, o representante da empresa, bem como a geração do arquivo para importação no PRONIM-LC.

1º PASSO – INSTALAÇÃO DO KIT-PROPOSTA

- Abra o executável de nome “instalador.msi”, contido na pasta LC KIT PROPOSTA.ZIP
- Escolha a opção avançar em todas as etapas

A instalação está concluída, na área de trabalho é criado o ícone de nome **KIT PROPOSTA**.

2º PASSO – PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- Execute o aplicativo **KIT PROPOSTA**



Cotação Eletrônica de Preços

Cotação Eletrônica de Preços

Bem-Vindo(a) ao Cotação Eletrônica de Preços,

Para iniciar o procedimento, clique em "Iniciar Cotação" e selecione o arquivo KIT enviado pela entidade pública, ou selecione uma cotação já iniciada na lista de "Cotações Iniciadas/Finalizadas". Você também pode selecionar nesta lista cotações já finalizadas, tanto para visualização, quanto para impressão ou até mesmo para reabertura da mesma.

Nova Cotação de Preço

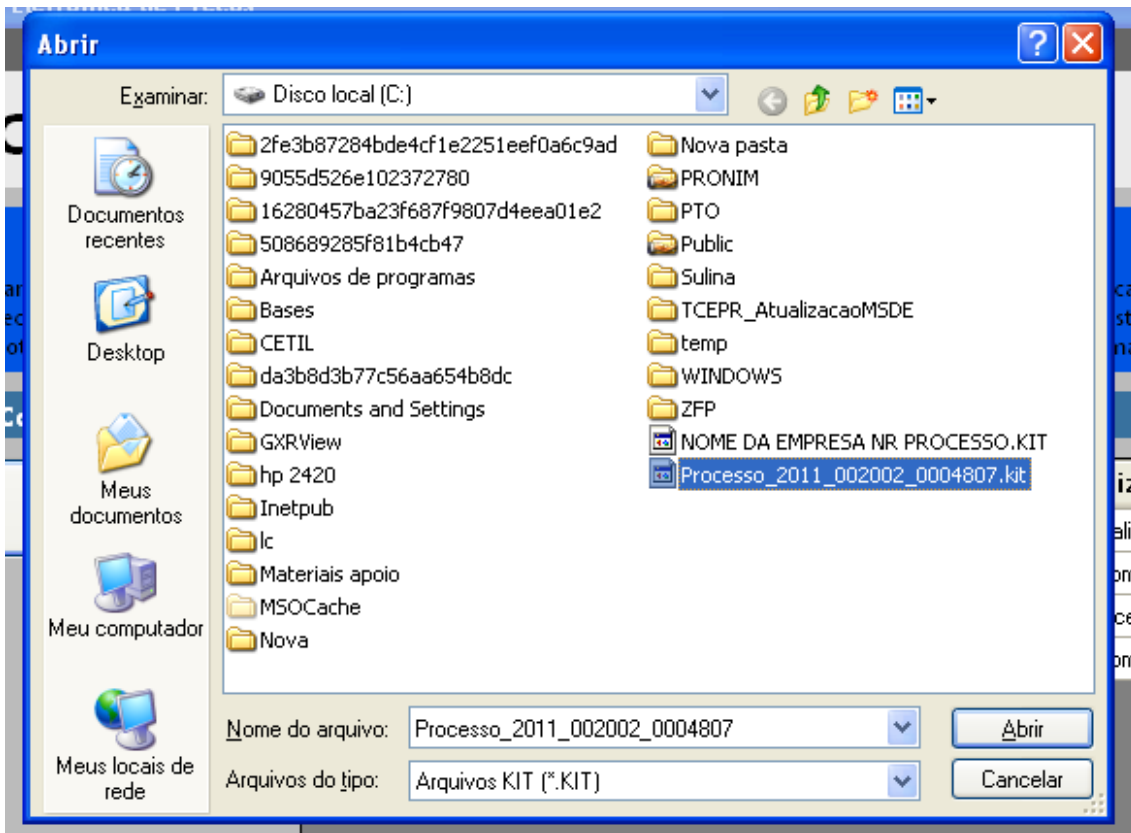
Cotações Iniciadas/Finalizadas

	Tipo	Identificador	Ano	Finalização
	Proposta	2002	2011	Reaberta
	Proposta	2000	2011	Incompleta
	Proposta	2000	2011	Recebida
	Proposta	2001	2011	Incompleta

1

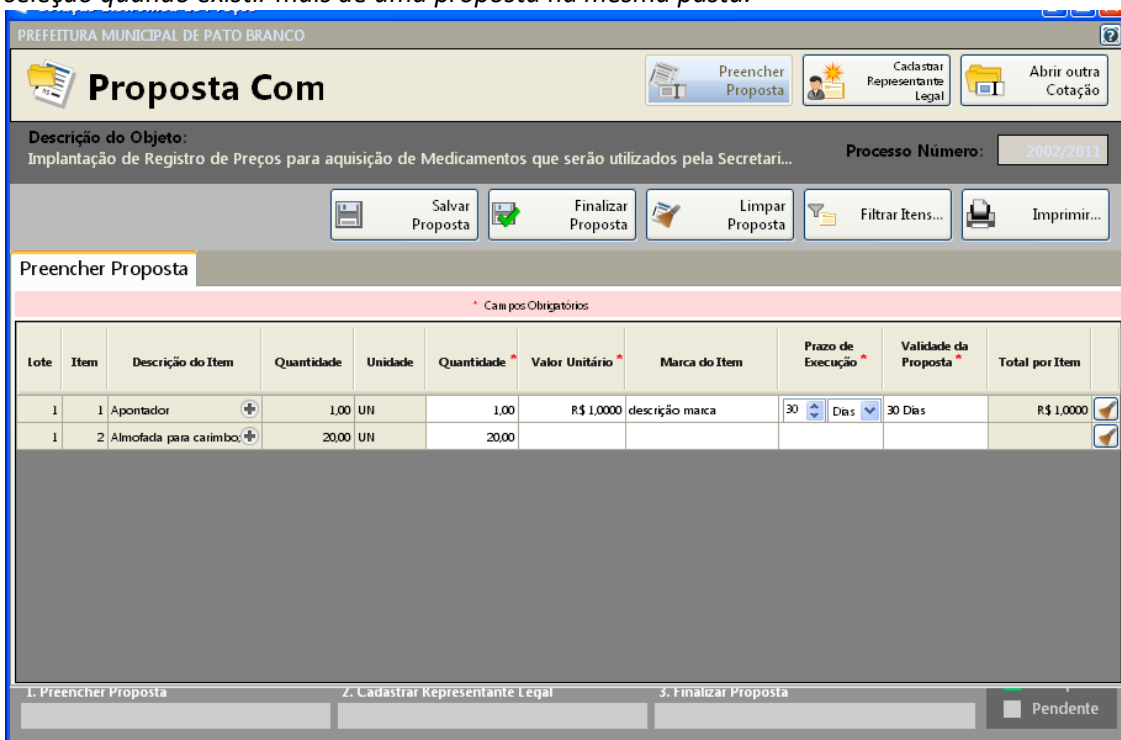
Abrir Cotação

- Selecione a opção "iniciar cotação"



- Selecione a pasta em que está o arquivo fornecido pela Divisão de Licitações e clique e abrir.

Obs: Note que o nome do arquivo trás os dados: ano do processo e número do processo, para auxiliar na seleção quando existir mais de uma proposta na mesma pasta.



- Preencha a proposta, informando o valor unitário, a marca, o prazo de execução e validade da proposta.

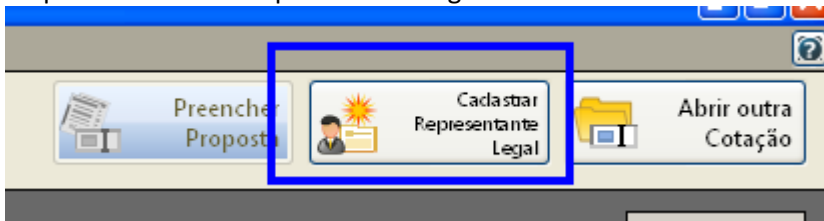


- Concluído o preenchimento da proposta, clique em **SALVAR PROPOSTA**

Obs: É possível salvar a proposta em preenchimento e continuar preenchendo posteriormente.

3º PASSO: CADASTRAR REPRESENTANTE LEGAL

Clique em cadastrar representante legal:



Abrirá a seguinte tela:

Cotação Eletrônica de Preços
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Proposta Com

Descrição do Objeto: Implantação de Registro de Preços para aquisição de Medicamentos que serão utilizados pela Secretari... **Processo Número:** 2002/2011

Salvar Cancelar

Cadastrar Representante Legal

* Campos Obrigatórios

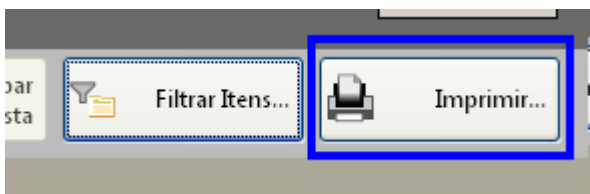
Nome * :

Tipo do Documento * : **CPF** Número do Documento * :

Cargo: Data da Impressão: 02/12/2011

- preencha o nome do representante legal
- preencha o CPF (ou CNPJ se for o caso) do representante legal
- Informe o cargo e a data de impressão da proposta.
- clique em salvar

4º PASSO: IMPRESSÃO

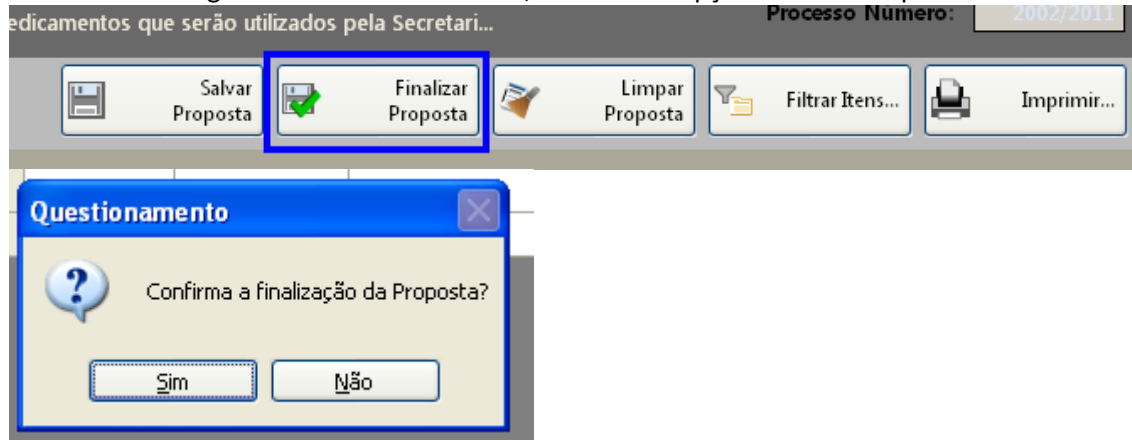


- Selecione a opção imprimir
- Verifique se os dados inseridos estão corretos

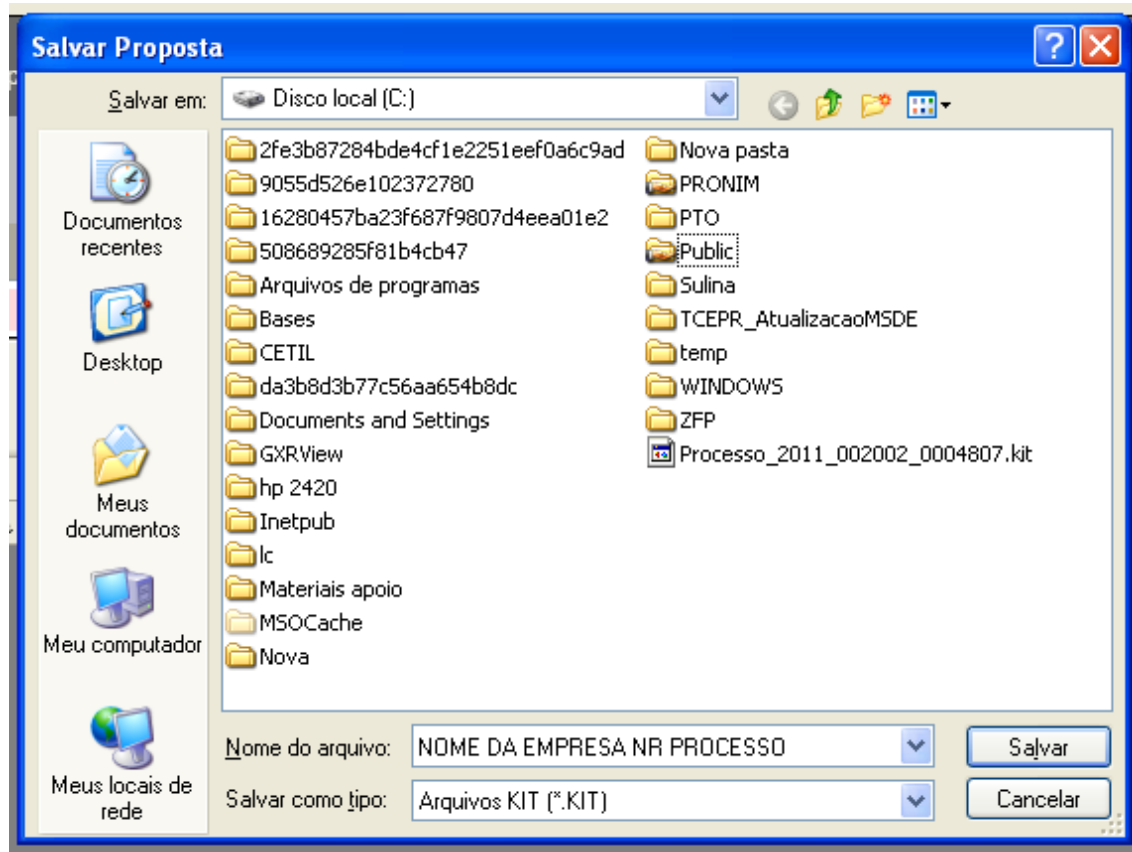
5º Passo: Finalizar proposta:



Caso os dados digitados estiverem corretos, selecione a opção finalizar Proposta:

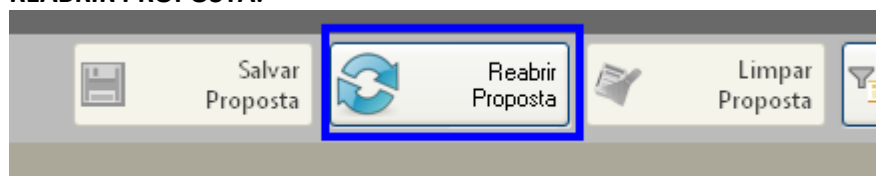


Selecione um nome para o arquivo, bem como o local de gravação do mesmo:



Clique em salvar.

Caso for necessário alterar valor de algum item após a proposta estar finalizada, selecione a opção **REABRIR PROPOSTA**:

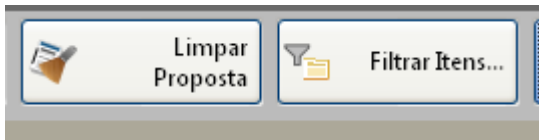




Obs: Caso for necessário reabrir a proposta, lembre-se que após alterar os dados, será necessário finalizar a proposta e imprimir novamente para que constem no relatório as alterações efetuadas.

Em seguida, grave o arquivo no CD, para ser enviado junto com a proposta física para a licitação.

5. DEMAIS FUNÇÕES:



Limpar proposta: Selecione esta ação para limpar os dados já cadastrados

Filtrar itens: Selecione esta opção para selecionar o lote/item específico para cotação:

